Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 038, de 22 de julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R$ 36.170,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R$ 36.170,00 (trinta e seis mil, cento e setenta reais), no Orçamento de 2020, Lei 1.422/2019 (LOA 2020), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Desenv. Urbano e Rural
15.452.0010.2038 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (377) R$ 11.170,00

07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Desenv. Urbano e Rural
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (378) R$ 25.000,00
Total Crédito Suplementar R$ 36.170,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro Recurso DNPM R$ 11.170,00

07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Desenv. Urbano e Rural
15.452.0010.2038 – Manutenção da Iluminação Pública
.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (393) R$ 25.000,00
Total Fonte de Recursos Crédito Suplementar R$ 36.170,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2020.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 038/2020

Forquetinha, 22 de julho de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares, no valor de R$ 36.170,00 com o objetivo de remanejamento de recursos dentro da própria secretaria visando o melhor aproveitamentos de recursos vinculados.

O valor encaminhado de R$ 11.170,00 será para pagamento das faturas de energia elétrica da iluminação pública municipal. O recurso é vinculado à Secretaria de Obras e está no caixa do município oriundo do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral e só pode ser utilizado em determinadas despesas, por isso estamos destinando este recurso para pagamento da iluminação pública.

Dessa forma o valor de R$ 25.000,00 inicialmente destinado a iluminação pública será remanejado para pagamento dos serviços de manutenção dos poços de água do município. Nesse caso, também ajuste dentro do próprio orçamento, sem necessidade de utilização superavitária.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereador Paulo Ademar Lenhart
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS